Lei N.º 887/2000.

"Dispõe Sobre concessão de Subvenção"

O povo de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Delfim Moreira Futebol Clube a título de subvenção a importância de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º - A referida subvenção destina-se a manutenção das atividades esportivas do Município, como os Campeonatos de Futebol, Olimpíadas Delfinense e a implantação das Escolinhas Municipais de Futebol (de campo e salão), Natação, Volleyboll e Handball.

Art. 3º - Para fazer face as despesas das decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas dotações próprias da Lei Orçamentária Municipal n.º 881, de 29/11/99.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01/01/2000.

Delfim Moreira, 28 de Janeiro de 2000.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal